



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 813, de 26 de dezembro de 2017
------	---

Autor Paulo Pimenta PT/RS	Nº do Prontuário
-------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da MP 813/2017 a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 4º

§ 1º

V- idoso e/ou pessoa com deficiência com direito ao Benefício da Prestação Continuada (BPC); ou

VI- participante ou dependente acometido por neoplasia maligna, portador do vírus HIV (AIDS) ou de doenças ou afecções que excluem a exigência de carência para a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, listadas na Portaria Interministerial.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Na atual conjuntura de estagnação do valor das aposentadorias e alta da taxa de desemprego que torna mais difícil para que as pessoas de maior idade encontrem vagas no mercado de trabalho, **propõe-se acrescentar dois casos** não previstos na MP em que os saldos nas contas individuais do PIS-Pasep serão disponibilizados: **i.** idosos ou pessoas com deficiência com direito a BPC e **ii.** participante ou dependente acometido com certas doenças graves. A proposta se mostra hoje especialmente oportuna pois, ao injetar recursos na economia, contribui para aumentar a demanda por bens e serviços e, dessa forma, sustentar o nível de atividade e reduzir os efeitos negativos da estagnação sobre a população.



PARLAMENTAR

Deputado Paulo Pimenta
PT/RS



CD/18656.35876-86